

1 Contexto operacional

A CAIXA é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda e sujeita às normas gerais, às decisões e à disciplina normativa emanadas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN). O capital da CAIXA pertence integralmente à União, e, no contexto macroeconômico, a gestão econômico-financeira da Empresa se insere no conjunto das decisões do Governo Federal.

(a) Áreas de atuação

A CAIXA está autorizada a atuar em atividades relativas a crédito imobiliário, saneamento básico, infra-estrutura urbana, bancos comerciais, além da prestação de serviços de natureza social, delegada pelo Governo Federal.

No exercício dessas atividades, a CAIXA executa a captação de recursos em cadernetas de poupança, letras hipotecárias, depósitos judiciais, depósitos a vista e a prazo, além de executar a aplicação em empréstimos vinculados, substancialmente, à habitação, incluindo operações de repasses do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

A CAIXA exerce a administração de loterias, de fundos e de programas, entre os quais se destacam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), o Programa de Integração Social (PIS), o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), o Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) e o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Os fundos e os programas administrados são entidades jurídicas independentes geridas por regulamentação específica, possuindo contabilidade própria, sendo suas operações apresentadas em demonstrações financeiras segregadas.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas do Banco Central do Brasil (BACEN).

3 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis estão assim resumidas:

(a) Apuração do resultado

Apurado pelo regime de competência de exercícios.

(b) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Demonstrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e, quando aplicável, ajustado pelo valor de mercado ou de realização.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004

Em milhares de reais

Títulos e valores mobiliários - O Banco Central do Brasil (BACEN), por meio da Circular nº 3.068/01, estabeleceu um conjunto de critérios para registro e avaliação da carteira de títulos e valores mobiliários que são classificados de acordo com a intenção da administração em três categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- Títulos para negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados freqüentemente e de forma ativa, sendo ajustados a valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

- Títulos disponíveis para venda: títulos e valores mobiliários que não se enquadram como títulos para negociação nem como mantidos até o vencimento. Esses títulos são ajustados a valor de mercado, em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, denominada "Ajuste ao Valor de Mercado TVM e Derivativos", líquido dos correspondentes efeitos tributários quando aplicável. Os ganhos e as perdas, quando realizados, são reconhecidos no resultado.

- Títulos mantidos até o vencimento: títulos e valores mobiliários para os quais a Administração possui a intenção e a capacidade financeira de manter até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

Instrumentos financeiros derivativos - Da mesma forma, de acordo com a Circular BACEN nº 3.082/02 e regulamentações posteriores, os instrumentos financeiros derivativos passaram a ser classificados na data de sua aquisição de acordo com a intenção da administração para fins ou não de proteção "hedge".

As operações realizadas pela CAIXA, envolvendo derivativos, visam a atender às necessidades próprias e de seus clientes e, também, a reduzir os riscos de mercado, de moeda e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada pela definição de estratégias de operação, estabelecimento de sistemas de controles internos e determinação de limites das posições.

Os derivativos utilizados para proteger exposições a risco ou para modificar as características de ativos e passivos financeiros, e que sejam altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor de mercado com relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato e considerado efetivo na redução do risco associado à exposição a ser protegida, são classificados como "hedge" de acordo com a sua natureza:

- "Hedge" de risco de mercado - Os ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros derivativos relacionados, são ajustados ao valor de mercado com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente no resultado.

- "Hedge" de fluxo de caixa - A parcela efetiva de hedge dos ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros relacionados, é ajustada pelo valor de mercado com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, deduzidos quando aplicável, dos efeitos tributários, reconhecidos em conta específica do patrimônio líquido. A parcela não efetiva do "hedge" é reconhecida diretamente no resultado.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004Em milhares de reais

Quando o instrumento financeiro derivativo for contratado em negociação associado à operação de captação ou aplicação de recursos, nos termos da Circular BACEN nº 3.150/02, a avaliação é efetuada com base nas condições definidas em contrato, sem qualquer ajuste decorrente do valor de mercado do derivativo.

Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa - As operações de crédito são classificadas observando: (i) os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do CMN, que requer a sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo); e (ii) a avaliação da Administração quanto ao nível de risco. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais com relação às operações, aos devedores e garantidores. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso definidos na Resolução nº 2.682/99 do CMN para atribuição dos níveis de classificação dos clientes da seguinte forma:

Período de atraso	Classificação do cliente
• de 15 a 30 dias	B
• de 31 a 60 dias	C
• de 61 a 90 dias	D
• de 91 a 120 dias	E
• de 121 a 150 dias	F
• de 151 a 180 dias	G
• superior a 180 dias	H

A atualização das operações de crédito vencidas até o 60º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito, e a partir do 61º dia em rendas a apropriar.

As operações em atraso classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando, então, são baixadas contra a provisão existente e controladas, por até cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação, são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

(c) Permanente

Apresentado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

- Reavaliações de imóveis efetuadas em dezembro de 2002 (a cada 4 anos);
- Provisões para desvalorizações de outros investimentos, quando aplicável;
- A depreciação do imobilizado é computada pelo método linear, a taxas anuais que consideram as estimativas de vida útil econômica dos bens, sendo imóveis de uso - 4%, equipamentos - 10%, veículos - 20% e outros bens de uso - 10% a 20%; e
- A amortização do diferido é calculada pelo método linear no prazo de até 5 (cinco) anos.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004
Em milhares de reais**(d) Passivos circulante e exigível a longo prazo**

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias "pro rata" dia e cambiais incorridos.

A contribuição ao PASEP foi calculada à alíquota de 0,65% e a contribuição a COFINS foi apurada à alíquota de 3% até agosto de 2003 e de 4% a partir de setembro de 2003, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

A provisão para Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) foi constituída à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10%, a título de adicional, conforme limite estabelecido em Lei. A provisão para Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) foi constituída à alíquota de 9%, incidindo sobre o lucro líquido ajustado antes do imposto de renda.

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável.

	<u>março de 2004</u>
Posição Bancada	49.802
Letras Financeiras do Tesouro	302
Letras do Tesouro Nacional	10.000
Notas do tesouro Nacional	36.700
Notas do Banco Central	2.800
Posição Financiada	8.938.984
Letras Financeiras do Tesouro	7.727.047
Letras do Tesouro Nacional	1.211.937
	<u>8.988.786</u>

5 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos**(a) Resumo da classificação dos títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos**

<u>Categoria</u>	<u>março de 2004</u>
Títulos para negociação	28.432.147
Títulos disponíveis para venda	7.862.511
Títulos mantidos até o vencimento	43.515.390
Instrumentos financeiros derivativos	15.131
	<u>79.825.179</u>

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004

Em milhares de reais

(b) Efeitos do ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos no trimestre

Títulos disponíveis para venda	Ajuste positivo	Ajuste negativo	Ajuste líquido no patrimônio	Ajuste líquido no resultado
Letras Financeiras do Tesouro		6.074	(6.074)	
Letras do Tesouro Nacional		137	(137)	
Notas do Tesouro Nacional	41.279	30.517	(30.517)	41.279
Notas do Banco Central	22.287	28.636	(28.636)	22.287
Debêntures Petrobras	1.229		1.229	
Títulos estaduais	72		72	
Títulos da Dívida Agrária		19	(19)	
CFT	7.362	4	7.358	
ELETROBRÁS	62		62	
Ajustes originados de coligadas	2		2	
Instrumentos financeiros derivativos (SWAP)	64.160		64.160	
Tributos sobre o valor de mercado	19.265		19.265	
	155.718	65.387	26.765	63.566

(c) Instrumentos financeiros derivativos

As posições desses derivativos, que se referem a contratos de "swap", têm os seus valores referenciais registrados em contas de compensação e os ajustes em contas patrimoniais. O valor referencial dessas operações é de R\$ 8.729.676. O diferencial a pagar nessa data monta a R\$ 154.309 e o diferencial a receber, a R\$ 15.131.

6 Relações interfinanceiras**(a) Créditos vinculados**

(i) Os depósitos no BACEN são compostos, substancialmente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, exceto aqueles decorrentes de depósitos a vista.

(ii) A rubrica "SFH - Sistema Financeiro da Habitação" inclui preponderantemente os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS, no montante, líquido de provisões, de R\$ 21.310.727, conforme demonstrativo a seguir, que estão em processo de novação com aquele Fundo. Atualmente, esses contratos rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados monetariamente de acordo com a variação da Taxa Referencial de Juros (TR). A efetiva realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. A administração da CAIXA vem implementando processo de análise e conferência das condições e dos dados desses contratos para enquadramento a tais normas e procedimentos, o que fundamentou o estabelecimento de critérios para estimar as prováveis perdas decorrentes de contratos que não venham a atender às normas e aos procedimentos definidos pelo FCVS. Essas estimativas proporcionaram o provisionamento do valor da diferença existente entre a expectativa de recebimento e o valor confirmado, segundo as normas do FCVS para os contratos já habilitados e homologados, e a aplicação da alíquota de 10% (com base no histórico existente de perdas quando da ocorrência de novações de créditos) para o saldo dos contratos ainda não habilitados.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004
Em milhares de reais

Especificação	março de 2004
- Créditos originados na CAIXA	12.935.075
- Créditos cedidos e adquiridos de terceiros	12.015.694
- Adquiridos e administrados por terceiros	1.213.216
	<u>26.163.985</u>
- Provisão de possíveis perdas e rejeições	(4.853.258)
	<u>21.310.727</u>

7 Carteira de crédito

(a) Composição das carteiras de crédito por tipo de operação

Descrição	março de 2004
Empréstimos, títulos descontados e financiamentos: (1)	8.402.965
Financiamentos Imobiliários	16.457.415
Financiamentos de Infra-estrutura e Desenvolvimento	808.844
Outros créditos	815.147
	<u>26.484.371</u>

(1) Contempla financiamentos ao setor público de contratos de refinanciamento de dívidas do Governo Federal, no valor de R\$ 667.160, com base na Lei nº 8.727/93, sendo a União responsável pela sua liquidação. A Medida Provisória nº 2.181-45 (anteriormente Medida Provisória nº 2.103-42), de 24 de agosto de 2001, autorizou a União a antecipar a liquidação desses contratos. Sobre esses contratos incidem juros anuais de até 12%, mais atualização de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR). Essas operações de refinanciamento estão garantidas pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

(b) Classificação por modalidade e níveis de risco das operações de crédito

Nível de Risco	Empréstimos e Títulos descontados	Financiamentos	Financiamentos Imobiliários	Outros Créditos	Total Março de 2004	%
AA	571.228	666.663	557.172	74.249	1.869.312	7,06
A	1.668.366	322.611	5.652.064	18.498	7.661.539	28,93
B	1.011.320	325.564	2.123.854	368.907	3.829.645	14,46
C	1.131.463	190.216	2.896.856	13.586	4.232.121	15,97
D	1.248.687	360.112	3.856.651	19.426	5.484.876	20,71
E	66.512	17.960	493.457	2.660	580.589	2,19
F	54.594	17.142	306.007	279	378.022	1,43
G	61.228	84.302	187.188	300	333.018	1,26
H	374.675	230.322	1.193.010	317.242	2.115.249	7,99
	<u>6.188.073</u>	<u>2.214.892</u>	<u>17.266.259</u>	<u>815.147</u>	<u>26.484.371</u>	<u>100,00</u>

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004
Em milhares de reais

(c) Composição da provisão para operações de crédito por níveis de risco

Nível de Risco/%	Empréstimos e Títulos Descontados	Financiamentos	Financiamentos Imobiliários	Outros Créditos	Total Março de 2004	%
A 0,5	8.203	1.752	28.260	92	38.307	1,02
B 1	10.113	3.256	21.239	3.689	38.297	1,02
C 3	43.944	5.706	121.906	408	171.964	4,59
D 10	152.984	36.011	541.775	2.720	733.490	19,59
E 30	27.230	5.388	190.653	1.298	224.569	6,00
F 50	27.297	8.571	153.003	139	189.010	5,05
G 70	42.859	59.012	131.032	210	233.113	6,23
H 100	402.270	202.727	1.193.011	317.242	2.115.250	56,50
	714.900	322.423	2.380.879	325.798	3.744.000	100,00

Ressalte-se que na Política de Risco de Crédito da CAIXA está prevista a estratificação dos percentuais, em intervalos de um ponto, fato este respeitado quando do aprovisionamento.

(d) Movimentação da provisão para operações de crédito

	<u>março de 2004</u>
Saldo inicial	3.775.576
Constituições	205.195
Baixas contra provisão	(236.771)
	<u>3.744.000</u>

8 Outros créditos

(a) Rendas a receber

A rubrica "Rendas a receber" refere-se a valores a receber por conta da prestação de serviços.

	<u>março de 2004</u>
Dividendos e JCP a receber do FND - Fundo Nacional de Desenvolvimento	259.546
FGTS	134.355
PIS	34.632
Seguro-desemprego	57.848
Orçamento Geral da União	128.456
INSS	477.669
Cadastro Social	166.482
EMGEA - Empresa Gestora de Ativos	18.487
Programa Bolsa-escola	19.552
Outros	65.897
	<u>1.362.924</u>

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004

Em milhares de reais

(b) Diversos

	<u>março de 2004</u>
Adiantamentos	377.260
Créditos tributários	1.668.348
Devedores por depósitos em garantia	1.188.186
Impostos e contribuições a compensar	65.870
Pagamentos a ressarcir	57.040
Participações pagas antecipadamente	
Outros créditos com características de concessão de crédito	810.798
Devedores para a compra de valores e bens	88.388
Títulos e créditos a receber	722.410
Valores a receber - BAMERINDUS (ii)	302.941
Cartão de crédito	416.659
Outros títulos e créditos a receber	2.810
Outros créditos sem características de concessão de crédito	429.800
Títulos e créditos a receber	429.800
Governo do Estado de Pernambuco - COMPESA (i)	220.524
Governo do Estado da Bahia - EMBASA (i)	190.983
Outros	18.293
Devedores diversos	941.170
Valores a apropriar - Empréstimos e financiamentos (iii)	639.086
Seguros a receber	200.665
Outros devedores	101.419
Provisão para perdas - Devedores diversos	<u>(327.737)</u>
	<u>5.210.735</u>

(i) Refere-se à antecipação de recursos de privatização ao Governo do Estado da Bahia (EMBASA), remunerados pela taxa SELIC, e ao Governo do Estado de Pernambuco (COMPESA), remunerados pela TR mais 12% ao ano.

(ii) Refere-se a créditos com a Massa Falida do Bamerindus, originados preponderantemente pela aquisição de créditos imobiliários, os quais se encontram totalmente provisionados.

(iii) Referem-se principalmente a valores registrados a débito de financiamentos imobiliários, não classificados pelo Sistema de Controle de Financiamentos - SIACI, em fase de identificação para apropriação aos correspondentes contratos. Esses valores estão correlacionados a registros credores de mesma natureza indicados na Nota 15 (c).

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004
Em milhares de reais**(c) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa**

De acordo com a Carta-Circular BACEN nº 3.048/02, os títulos de crédito a receber estão classificados como “com característica de concessão de crédito” e “sem característica de concessão de crédito”, conforme demonstrado a seguir:

	<u>março de 2004</u>
Provisão - Outros créditos com característica (Nota 7(c))	(325.798)
Provisão - Outros créditos sem característica	<u>(41.169)</u>
	<u>(366.967)</u>

9 Outros valores e bens

Os bens não de uso referem-se, principalmente, aos imóveis adjudicados, imóveis recebidos em dação de pagamento de empréstimos e imóveis que não são mais usados nas operações da CAIXA. A provisão para a desvalorização desses imóveis é constituída com base em laudo de avaliação elaborado por empresas especializadas.

10 Ativo permanente**(a) Investimentos**

As participações em sociedades controladas são formadas pela CAIXA SEGUROS S.A e BIAPE - Banco interamericano de Ahorro y Prestamo e são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, apresentando em março de 2004, os montantes de R\$ 300.264 mil e R\$ 29.365 mil, respectivamente. Os resultados acumulados dessas equivalências no 1º trimestre de 2004 somam R\$ 12.803 mil.

(b) Diferido

	<u>março de 2004</u>
Gastos em imóveis de terceiros	273.949
Gastos com projetos logiciais	595.274
Benfeitorias em imóveis próprios	168.569
Amortizações acumuladas	<u>(595.783)</u>
	<u>442.009</u>

(c) Enquadramento no índice de imobilização

O índice de imobilização situa-se em 37,06%, estando a CAIXA enquadrada na forma definida pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 2.669/99, a qual estabelece o limite de 50% a partir de 31 de dezembro de 2002.

11 Depósitos e captações no mercado aberto

(a) Os depósitos a prazo incluem os depósitos judiciais, no montante de R\$ 23.929.938, os quais são remunerados com base na Taxa Referencial (TR). Para os depósitos judiciais, nos âmbitos trabalhista e estadual, incidem, ainda, juros de 6% ao ano.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004

Em milhares de reais

(b) Os depósitos especiais e de fundos e programas são compostos pelos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de outros fundos e programas, sendo atualizados os depósitos do FGTS pela taxa SELIC, conforme Resoluções nºs 279 e 295 do Conselho Curador do FGTS, de 17 de fevereiro e de 26 de agosto de 1998, e os demais - Especiais com remuneração, FAS, FISANE e PRODEC, atualizados pela TR; os depósitos do PROGER e do FAT a aplicar, atualizados pela taxa SELIC; aplicados pela TJLP e os depósitos do PIS, atualizados pela taxa extra mercado, demonstrados como segue:

	<u>março de 2004</u>
Depósitos - FGTS	2.043.736
Depósitos - Especiais com remuneração	2.749.813
Depósitos - FAS	337.825
Depósitos - FISANE	174.567
Depósitos - PRODEC	25.406
Depósitos - PIS	161.392
Outros	116.745
	<u>5.609.484</u>

12 Recursos de letras hipotecárias

Captados por meio de letras hipotecárias e letras de crédito imobiliário, sobre as quais incidem encargos financeiros equivalentes à Taxa Referencial (TR), IGP-M ou INPC.

As emissões em TR são acrescidas de juros médios de 11,82% (incluindo todas as operações originais com e sem "swap", ponderadas pelo saldo atualizado) e prazo mínimo de resgate de 180 dias.

As emissões em IGP-M e INPC são acrescidas de juros médios de 10,83% e 10,93% ao ano, respectivamente, e prazo mínimo de resgate de cinco anos.

As emissões de LCIs indexadas ao IGP-M são acrescidas de juros médios de 10,79% ao ano e prazo mínimo de resgate de três anos.

13 Obrigações por empréstimos

Os empréstimos tomados no exterior estão sujeitos a juros de até 5,32% ao ano e variação cambial da moeda a que estão vinculados, substancialmente, a dólares estadunidenses, com vencimentos até 2013.

14 Obrigações por repasses do País - Instituições oficiais

Compostas, substancialmente, por recursos repassados pelo FGTS para aplicação em operações de infra-estrutura, desenvolvimento urbano e crédito imobiliário, estão sujeitas à atualização monetária, de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR), e à incidência de juros médios de 6,10% ao ano. O prazo médio para o vencimento das operações é de 15 anos.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004

Em milhares de reais

15 Outras obrigações**(a) Fiscais e previdenciárias**

	<u>março de 2004</u>
Impostos e contribuições a recolher	246.671
COFINS	45.498
PASEP	7.460
Sobre salários	171.051
Sobre serviços	22.662
Impostos e contribuições diferidos	223.468
IR sobre reserva de reavaliação - Edificações	103.218
CS sobre reserva de reavaliação - Edificações	37.159
IR sobre ajustes valor mercado - Títulos disponíveis para venda	61.096
CS sobre ajustes valor mercado - Títulos disponíveis para venda	21.995
Provisão para riscos fiscais	902.454
PASEP (i)	574.010
INSS (ii)	154.987
ISS (iii)	159.696
Outros	13.761
	<u>1.372.593</u>

(i) A CAIXA, em 6 de dezembro de 1996, foi autuada pela Receita Federal sob o argumento de insuficiência no recolhimento do PIS/PASEP relativo ao período de janeiro de 1991 a dezembro de 1995, época em que vigiam os Decretos-Leis nºs 2.445 e 2.449/88, e compensação, supostamente indevida, de recolhimentos efetuados a maior no período de janeiro de 1992 a maio de 1993.

Com base na opinião de seus consultores jurídicos e tributários, considerando as jurisprudências já divulgadas sobre a matéria, e em face das possibilidades de êxito vislumbradas, a Administração entende que a provisão constituída no valor de R\$ 574.010 é suficiente para cobrir eventuais decisões desfavoráveis em algumas partes do processo.

(ii) A CAIXA foi autuada pela fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o recolhimento de contribuições previdenciárias sobre pagamentos efetuados a seus empregados no período de janeiro de 1982 a agosto de 1999, cujos valores que foram reposicionados para 31 de março de 2004, conforme relatório do INSS, montam a R\$ 1.103.249.

É entendimento da CAIXA que os pagamentos autuados não estão sujeitos ao recolhimento da contribuição previdenciária, haja vista a sua característica indenizatória e as disposições legais aplicáveis, motivo pelo qual os débitos se encontram sob questionamento judicial.

De acordo com a opinião dos seus consultores jurídicos e tributários, a Administração, em face das possibilidades de êxito vislumbradas para os processos, definiu percentuais de provisão relativos a cada ação que, a partir de 2003, estão segregados na rubrica "Provisão para contingências INSS" e somam R\$ 154.987 no mês de março de 2004.

(iii) As fiscalizações municipais autuaram a CAIXA nos diversos municípios da Federação sob a alegação de falta de recolhimento ou recolhimento a menor de ISS, cujo valor total em 31 de março de 2004 corresponde ao montante de R\$ 159.696, totalmente provisionado.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004

Em milhares de reais

(b) Recursos para destinação específica

Referem-se às obrigações decorrentes de recursos de operações relacionadas com loterias, obrigações decorrentes de recursos de fundos e programas sociais geridos pela instituição e recursos de fundos ou programas especiais alimentados com recursos do governo ou entidades públicas, administradas pela instituição.

	<u>março de 2004</u>
Obrigações de operações com loterias	258.497
Obrigações por fundos e programas sociais	1.867.753
FGTS	814.942
FISANE	40.735
Bolsa-escola	168.784
Auxílio-gás	147.314
Bolsa-alimentação	97.741
Programa de Subsídio à Habitação - PSH	324.191
Bolsa família	220.866
Outros fundos e programas	53.180
Obrigações por fundos financeiros de desenvolvimento	703.493
PIS	666.163
Outros	37.330
	<u>2.829.743</u>

(c) Outras obrigações - Diversas

	<u>março de 2004</u>
Obrigações por contribuições ao SFH	24.178
Obrigações por convênios oficiais	16.212
Provisão para pagamentos a efetuar	669.154
Despesas de pessoal	630.215
Outras despesas administrativas	6.036
Outros pagamentos	32.903
Provisão para passivos contingentes	2.247.302
PREVHAB/FUNCEF - Reservas Técnicas	305.598
Provisão para contingências	1.941.704
Recursos do FGTS	1.924
Subscrições de capital a integralizar	1.309
Credores diversos - Exterior	494
Credores diversos - País	2.995.322
Cartões de crédito	460.527
Contas a pagar	577.835
Empresa Gestora de Ativos - EMGEA	857.871
Créditos adquiridos	792.963
Valores a apropriar - Empréstimos e financiamentos	277.546
Outros credores diversos	28.580
	<u>5.955.896</u>

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004**Em milhares de reais**

A CAIXA possui na esfera passiva, ações trabalhistas, cíveis, ações relacionadas à contestação de indexadores aplicados em operações ativas e passivas, inclusive em função de planos econômicos, ações diversas relacionadas a financiamento imobiliário, loterias, perdas e danos, ações fiscais, entre outras. Essas ações são avaliadas e revisadas periodicamente.

A Administração entende, com base em pareceres de seus advogados, levando em conta que em geral os procedimentos adotados pela CAIXA guardam conformidade com as previsões legais e regulamentares, que tais processos não implicarão prejuízos relevantes, que excedam o saldo da provisão para essas contingências, de R\$ 1.941.704, suficiente para a cobertura de eventuais decisões judiciais desfavoráveis à CAIXA.

16 FGTS

Nos termos do art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, alterado pelo art. 12 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a CAIXA é responsável pela plena liquidação dos créditos devidos ao FGTS para operações contratadas a partir de 1º de junho de 2001.

17 Patrimônio líquido**(a) Enquadramento nos níveis exigidos pela Resolução 2.099/94 (Acordo da Basiléia)**

Conforme determinações da Resolução 2.099/94 e regulamentações posteriores, que estabelecem os níveis mínimos de patrimônio líquido para as instituições financeiras, com base nos volumes de suas operações, o patrimônio líquido exigido para a Caixa Econômica Federal, em 31 de março de 2004, atinge o montante de R\$ 3.345.927, correspondente a 11% do ativo ponderado pelo risco.

A CAIXA possui, na mesma data, patrimônio de referência de R\$ 5.900.446, apresentando suficiência de R\$ 2.554.519, com o percentual de 19,40% sobre o mesmo ativo.

(b) Reservas de reavaliação

Em dezembro de 2002 a CAIXA efetuou a reavaliação de 100% dos imóveis de uso, sendo a reavaliação executada por empresas de engenharia credenciadas, especializadas em avaliação de imóveis com o monitoramento e acompanhamento da execução dos serviços pelos profissionais do próprio quadro da CAIXA.

(c) Dividendos e Juros sobre o capital próprio

São assegurados à União dividendos sobre o lucro líquido ajustado, conforme dispõe o Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, de no mínimo, 25%, constando em março de 2004, o montante de R\$ 9.638 do exercício de 2003 a ser repassado ao Tesouro Nacional. Neste trimestre foram provisionados o montante de R\$ 130.495 referentes a juros sobre o capital próprio.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004
Em milhares de reais

18 Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

(a) Créditos tributários

A rubrica "Créditos tributários" possui como valores relevantes:

- Créditos de CSLL, referentes aos períodos de apuração encerrados até dezembro de 1998, constituídos à alíquota de 18%, tendo como base o art. 8º da Medida Provisória nº 2.158-35/01;
- Créditos de IR decorrentes de prejuízos fiscais imprescritíveis acumulados e diferenças temporárias; e
- Créditos de CSLL originários de base de cálculo negativa e diferenças temporárias apuradas a partir de 1999.

O crédito tributário constituído é de R\$ 4.928.856 para o IRPJ e de R\$ 1.162.626 para a CSLL, totalizando o montante de R\$ 6.091.482. Em função de entendimento da Administração, decorrente dos estudos quanto à realização dos créditos tributários, foram constituídas provisões no valor de R\$ 4.423.134, resultando em um total de créditos tributários líquidos de provisão de R\$ 1.668.348.

Origem dos créditos tributários

	março de 2004	
	IRPJ	CSLL
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	1.132.826	12.777
Provisão de SFH	1.213.314	436.793
Provisão para Contingências	675.544	243.196
Outros	556.316	
Subtotal	3.578.000	692.766
Crédito de Dif.Temporais não constituído	(1.410.984)	(361.096)
Total do Crédito de Dif.Temporárias	2.167.016	331.670
Prejuízo fiscal	2.761.837	
Base Negativa		565.295
Contribuição Social MP nº 2.158-35/01		427.997
Total dos créditos tributários	4.928.853	1.324.962

Expectativa de realização dos créditos tributários - Exercício de 2003

Valor contábil:

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	SUBTOTAL	2009 a 2013	TOTAL
IRPJ	42.460	48.467	121.408	141.078	193.388	546.802	866.475	1.413.277
CSLL	25.986	29.662	74.302	86.340	75.327	291.617		291.617
	68.446	78.129	195.710	227.418	268.715	838.419	866.475	1.704.894

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004
Em milhares de reais

Valor presente:

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	SUBTOTAL	2009 a 2013	TOTAL
IRPJ	38.955	40.794	94.182	100.867	127.434	402.231	458.146	860.377
CSLL	23.840	24.966	57.639	61.730	49.638	217.813		217.813
	62.795	65.760	151.821	162.597	177.072	620.044	458.146	1.078.190

Os estudos técnicos foram desenvolvidos a partir dos resultados projetados, observadas as metas e as regras estabelecidas para os produtos da instituição, bem como as perspectivas de mercado e avaliação de indicadores econômicos projetados em função da tendência do cenário econômico para o País.

A Resolução BACEN nº 3.059/02 estabelece que a parcela dos créditos tributários, cuja expectativa de realização seja superior a cinco anos, deve ser excluída para efeito de cálculo do nível I do Patrimônio de Referência (PR), utilizado como parâmetro para a definição dos limites operacionais das instituições financeiras, conforme cronograma definido pela própria Resolução.

A administração, com base nos estudos técnicos que definiram a expectativa de realização dos créditos tributários, não prevê que a redução de seu Patrimônio de Referência (PR), que será feita em decorrência da exclusão mencionada no parágrafo anterior, resultará em limites operacionais inferiores aos mínimos exigidos atualmente pela Autoridade Monetária.

O valor presente dos créditos foi calculado em atendimento à Circular nº 3.171/02, do BACEN, considerando a taxa média de captação, líquida dos efeitos tributários.

(b) Demonstrativo de apuração do IRPJ e CSLL

	março de 2004	
	IRPJ	CSLL
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	374.998	374.998
Encargo total do IRPJ e CSLL às alíquotas de 25% e 9%	(93.744)	(33.750)
Efeitos tributários das adições e exclusões	18.359	6.439
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(35.494)	(12.778)
Provisão do SFH	(2.252)	(811)
Provisão para contingências	(23.102)	(8.317)
Despesas/Receitas do FGTS	48.230	17.364
Outras	30.977	10.981
Ativo fiscal diferido	22.617	8.193
Incentivo fiscal	1.342	
Despesa total de IRPJ e CSLL	(51.426)	(19.118)

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004

Em milhares de reais

(c) Movimentação do crédito tributário

	Valor bruto	Provisão	Total
Saldo em 31.12.2003	6.290.361	(4.585.467)	1.704.894
Realização do crédito tributário	(30.810)		(30.810)
Baixa de crédito tributário - Ano de 2002 MP nº 2.158-35/01	(5.736)		(5.736)
Saldo em 31.03.2004	6.253.815	(4.585.467)	1.668.348

19 Outras informações**(a) Receitas de prestação de serviços**março de 2004

.. ADM DE FUNDOS E PROGRAMAS	351.392
. FGTS	201.628
. FCVS	31.928
. PIS	11.908
. Loterias	85.147
. Outros	20.781
.. SERVIÇOS DELEGADOS	205.386
. FGTS	132.640
. PIS	1.783
. Seguro desemprego	7.809
. Bolsa escola	7.774
. Auxílio gás	8.351
. Cadastro social	30.269
. OGU	8.083
. Outros	8.677
.. SERVIÇOS BANCÁRIOS	477.564
. Fundos de investimento	70.106
. Convênios	167.527
. Compensação	25.324
. Conta corrente	59.376
. Cobrança de títulos	54.094
. Cartão de crédito	18.797
. EMGEA	66.492
. Outros serviços	15.848
	1.034.342

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004
Em milhares de reais**(b) Despesas com pessoal e administrativas**

Despesas com pessoal	março de 2004
- BENEFÍCIOS	(140.689)
. Saúde CAIXA	(40.475)
. Assistência a infância	(6.159)
. Programa de alimentação	(80.095)
. Suplementação de benefícios	(9.858)
. Outros benefícios	(4.102)
- ENCARGOS SOCIAIS	(243.232)
. FGTS	(51.754)
. Previdência social oficial	(149.423)
. FUNCEF/PREVHAB	(27.809)
. Outros encargos	(14.246)
- PROVENTOS	(683.508)
. Salário padrão	(274.200)
. Função de confiança	(111.656)
. Adicional de tempo de serviço	(50.743)
. Ajuste ao piso de mercado	(88.803)
. Licença prêmio remunerada	(20.205)
. Abono e 1/3 de férias	(47.150)
. Serviços extraordinários	(22.769)
. 13º salário	(43.068)
. Indenizações	(16.118)
. Outros proventos	(48.877)
- Provisões	
. Férias	41.905
. Licença prêmio	(1.824)
	(1.067.429)
Despesas administrativas	março de 2004
. Amortizações	(50.320)
. Depreciações	(57.011)
. Outras despesas administrativas	(845.323)
. Água, energia e gás	(43.531)
. Aluguel e arrendamento de bens	(90.331)
. Comunicações	(114.802)
. Manutenção e conservação de bens	(71.396)
. Material	(31.032)
. Processamento de dados	(269.415)
. Sistema financeiro	(50.032)
. Serviços de terceiros	(60.914)
. Vigilância e segurança	(42.085)
. Serviços técnicos especializados	(24.292)
. Outras despesas administrativas	(47.493)
	(952.654)

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004

Em milhares de reais

(c) Composição das contas “Outras receitas/despesas operacionais”

	<u>março de 2004</u>
Outras receitas operacionais	
.. Taxas sobre Operações	6.384
.. Recuperação de Despesas	38.827
.. Comissões e Taxas	2.149
.. Outras receitas operacionais	189.251
. Rev de Outras Provisões Operacionais	11.906
. Cartão de Crédito	30.629
. COMPESA	7.238
. EMBASA	6.952
. Dividendos/Juros s/Capital Próprio	9.695
. Outras receitas operacionais	122.831
	<u>236.611</u>
	<u>março de 2004</u>
Outras despesas operacionais	
.. Despesas de Contribuição ao SFH	(356)
.. Outras despesas operacionais	(631.802)
. Outras Provisões Operacionais	(120.235)
. Contingências	(102.623)
. Outras	(17.612)
. Loterias	(53.065)
. EMGEA	(46.149)
. Cartões de Crédito	(30.658)
. Correspondente bancário	(14.558)
. Revendedor lotérico	(79.321)
. Benefícios Sociais	(16.911)
. Serviços automatizados	(42.228)
. Outras despesas	(228.677)
	<u>(632.158)</u>

(d) Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER

Os recursos contraídos com o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para a aplicação no Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), da ordem de R\$ 1.912.596, têm custo de captação com base na taxa SELIC, enquanto não aplicados em operações de crédito, e com base na TJLP, após a liberação para os mutuários. O prazo médio das aplicações é de quatro anos e o vencimento final em 2012. Os recursos livres para aplicação, atualizados com base na taxa SELIC, totalizam R\$ 582.178. O saldo dos recursos aplicados é de R\$ 1.330.418.

(e) Benefícios a empregados**(i) Plano de benefícios - Previdência privada**

A CAIXA é patrocinadora da Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF), que tem por objetivo a administração de planos de benefícios de natureza previdenciária, nas condições previstas nos regulamentos próprios, havendo atualmente planos de benefício definido e de contribuição definida.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2004**Em milhares de reais**

Para a consecução dos objetivos da FUNCEF e em complementação às contribuições dos participantes, a CAIXA efetua contribuições de acordo com o percentual determinado segundo fórmulas atuariais, sendo o montante desembolsado no trimestre de 2004 de R\$ 56.559. O plano de custeio da entidade enquadra-se como benefício definido para 42.701 associados, enquanto para 4.797 enquadra-se como contribuição definida.

A CAIXA, na condição de patrocinadora, submeteu à apreciação do Ministério da Fazenda e obteve aprovação, bem como manifestação favorável do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, a alteração do Regulamento do Plano de Benefício da FUNCEF para: (i) adequação parcial das disposições das Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001; (ii) a incorporação de novas condições de custeio do Plano pelos participantes e pela patrocinadora; e (iii) o estabelecimento de critérios de migração dos participantes dos planos de benefícios REPLAN/REB para a nova versão do plano REB de contribuição definida. Para fazer face à implementação do processo de migração, a CAIXA constituiu provisão no valor de R\$ 77.099.

O valor presente das obrigações atuariais dos planos, calculadas por atuário independente, está coberto pelo patrimônio dos planos.

(ii) Plano de saúde - SAÚDE CAIXA

Em 1º de fevereiro de 2002, entrou em vigor o SAÚDE CAIXA - um programa de saúde instituído pela CAIXA e por ela administrado, sob a modalidade de autogestão, oferecendo assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica, fisioterápica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, de serviços sociais e nutricional, com atendimento realizado por rede de credenciados e abrangência nacional. É um benefício concedido pela CAIXA aos titulares optantes e respectivos beneficiários inscritos, entendendo-se por titulares os empregados e aposentados vinculados à FUNCEF, PREVHAB, CAIXA SEGUROS, Fundo PMPP ou INSS.

Os recursos do SAÚDE CAIXA são assim constituídos:

- Contribuição mensal da CAIXA, correspondente a 3,5% da folha de pagamento, incluídos os encargos sociais;
- Mensalidade do titular de R\$ 38,26, por grupo familiar; e
- Mensalidade do titular de R\$ 21,67, para cada dependente.

O plano é equilibrado atuarialmente, conta com adesão de 96,6% e está previsto no Acordo Coletivo de Trabalho 2003 e 2004.

(f) Resultado não operacional

Refere-se, principalmente, às despesas com provisões para desvalorização de imóveis de bens não de uso próprio deduzidas da receita com lucro na alienação de imóveis.

(g) Garantias prestadas a terceiros

Registra-se o valor de R\$ 64.974, referente aos imóveis patrimoniais penhorados em garantias prestadas a terceiros, relativo a ações judiciais contra a CAIXA.

Jorge Eduardo Levi Mattoso
Presidente

Aser Cortines Peixoto Filho
Vice-Presidente

Fábio Lenza
Vice-Presidente

Fernando Nogueira da Costa
Vice-Presidente

João Aldemir Dornelles
Vice-Presidente

João Carlos Garcia
Vice-Presidente

Marcos José Rodrigues Torres
Vice-Presidente

Paulo Roberto Paixão Bretas
Vice-Presidente

Telmo Marques Costa
Superintendente Nacional de Contadoria
Contador – CRC-CE-5.031/O-4 T - DF

José Rogério Krticka
Gerente Nacional de Contabilidade CAIXA
Contador - CRC-RS-035890/T-2 - DF